

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

DECRETO N° 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeação da Secretária Municipal de Educação, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Educação e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª **MARIA DO CARMO MARINHO**, portadora do RG nº 11.607.825-12 e do CPF nº 031.628.495-51, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e autorizada a gerir o Fundo Municipal de Educação deste município.

Art. 2º. Ficará a Secretária ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira de todas as contas referentes ao Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.886.164/0001-29.

Art. 3º. Ficam delegados à Secretária, ora citada juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

-
- VII. Requisitar talonários de cheques;
 - VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
 - IX. Retirar cheques devolvidos;
 - X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
 - XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
 - XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
 - XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
 - XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
 - XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
 - XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
 - XXII. Emitir comprovantes;
 - XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
 - XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
 - XXV. Fechar operações de derivados;
 - XXVI. Encerrar contas de depósito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica a Secretaria ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 11 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal